



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2010**

**Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul. -**

A Vereadora Terezinha Jussara Reis da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

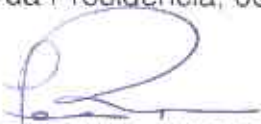
**Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília de 22 a 25 de novembro de 2010, para atendimento de compromissos administrativos.


Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

**Art. 2º** - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2010.

  
**Ver. TEREZINHA JUSSARA REIS DA ROCHA**  
Presidente

  
Registre-se e publique-se  
Econ. Váler Neuwald Castell  
Diretor Geral de Expediente